

EDITAL Nº 54/2021

EDITAL PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA A SEREM APOIADOS COM BOLSAS DO INSTITUTO ÂNIMA

O Instituto Ânima Sociosc de Inovação, Pesquisa e Cultura – INSTITUTO ÂNIMA –, considerando o Termo de Convênio de Cooperação Acadêmica, Científica, Tecnológica e Cultural firmado com a Universidade São Judas Tadeu para execução de Projetos de Pesquisa, torna pública o presente Edital e convida os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

1 – OBJETO

Valorizar pesquisadores que possuam produção científica, tecnológica e de inovação de destaque em suas respectivas áreas do conhecimento e incentivar a produção científica, tecnológica e de inovação de qualidade.

2 – CRONOGRAMA *

FASES	DATA
Lançamento do Edital na IES	29/11/2021
Data limite para submissão das propostas	17/01/2022
Avaliação das propostas	18 a 28/01/2022
Divulgação do Resultado	04/02/2022
Assinatura do TERMO DE OUTORGA DE BOLSA	Até 21/02/2022
Início das bolsas	01/03/2022

* À exceção dos casos previstos no item **3.2.2**.

3 – CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

3.1 – Os critérios de elegibilidade indicados a seguir são obrigatórios e sua ausência resultará no indeferimento da proposta.

3.2 – Quanto ao Proponente:

3.2.1 – O proponente, responsável pela apresentação da proposta, deve atender, obrigatoriamente, às seguintes condições:

- a) possuir o título de doutor ou livre docente;
- b) ser docente permanente de um dos programas de *Stricto Sensu* da Universidade São Judas Tadeu;
- c) ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado no mínimo em novembro de 2021;
- d) ter vínculo formal com a instituição de execução do projeto.

Vínculo formal é entendido como toda e qualquer forma de vinculação existente entre o proponente, pessoa física, e a instituição de execução do projeto. Na inexistência de vínculo empregatício ou funcional, o vínculo estará caracterizado por meio de documento oficial que comprove haver concordância entre o proponente e a instituição de execução do projeto para o desenvolvimento da atividade de pesquisa e/ou ensino, documento esse expedido por autoridade competente da instituição. O vínculo formal deve estar claramente informado no Currículo Lattes do proponente e na Plataforma Sucupira, servindo o tempo dedicado ao projeto deste Edital para o cômputo como do tempo integral.

3.2.2 – Para docentes permanentes credenciados nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade São Judas Tadeu após o encerramento do período seletivo previsto no presente Edital, ou docentes permanentes que neste período encontrem-se afastados por licença médica, maternidade, de pós-doutorado ou similares, será oportunizada a participação do presente Edital, mediante a publicação de **Aditamento**, que deverá ter cronograma oportunamente divulgado contemplando os necessários ajustes quanto às **Cláusulas 2** (Cronograma) e **4** (Duração dos Projetos de Pesquisa e das Bolsas) e ao item **6.2** (data e horário limite para submissão de propostas). Mantêm-se, contudo, as disposições previstas do item **4.1** quanto ao prazo de finalização dos projetos, bem como todos os demais critérios e procedimentos previstos neste Edital.

3.3 – Quanto à Instituição de Execução do Projeto:

3.3.1 – A instituição de execução do projeto deve ser a Universidade São Judas Tadeu.

3.3.2 – A instituição de execução deve estar cadastrada no Diretório de Instituições do CNPq.

3.3.3 – A instituição de execução do projeto é aquela com a qual o proponente deve apresentar vínculo formal.

4 – DURAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA E DAS BOLSAS

4.1 – Os projetos de pesquisa deverão ser propostos com prazo de finalização em **28/02/2023**, sendo obrigatória, **sob pena de cessação imediata da bolsa**, a apresentação de relatório parcial dos resultados da pesquisa até o dia **31/07/2022** (à exceção dos casos previstos no item **3.2.2**).

4.2 – Os projetos de pesquisa aprovados neste Edital deverão ser implementados a partir de **01 de março de 2022**, à exceção dos casos previstos no item **3.2.2**.

5 – VALORES DAS BOLSAS DE PESQUISA / DESENVOLVIMENTO / INOVAÇÃO

5.1 – As bolsas são concedidas conforme parágrafo 4º do artigo 9º da Lei 10.973 (2004): “A bolsa concedida nos termos deste artigo caracteriza-se como doação, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços nem vantagem para o doador, para efeitos do disposto no art. 26 da Lei no 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária”.

5.2 – Os valores mensais das bolsas serão estabelecidos em consonância com a Tabela de Bolsas de Pesquisa do INSTITUTO ÂNIMA (**ANEXOS V e VI**).

6 – SUBMISSÃO DA PROPOSTA

6.1 – As propostas deverão ser encaminhadas, juntamente com o Formulário de Projetos de Pesquisa (modelo disponível no **ANEXO I**), ao INSTITUTO ÂNIMA exclusivamente via Internet, por meio de abertura de chamado no HelpDesk do Grupo Ânima, no site <https://helpdesk.animaeducacao.com.br/faq-anima/> OU <https://faq.animaeducacao.com.br>. Orientações para acessar o HelpDesk encontram-se no **ANEXO II**.

6.2 – O horário limite para submissão das propostas ao Instituto Ânima será até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data descrita no **CRONOGRAMA**, não sendo aceitas propostas submetidas após este horário, à exceção dos casos previstos no item **3.2.2**.

6.2.1 – Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que o INSTITUTO ÂNIMA não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

6.2.2 – Caso a proposta seja enviada fora do prazo de submissão, não haverá possibilidade de ser acolhida, analisada e julgada.

6.3 – Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidos pelo endereço eletrônico stricto.instituto@institutoanimaeducacao.org.br

6.3.1 – É de responsabilidade do proponente entrar em contato com o INSTITUTO ÂNIMA em tempo hábil para obter informações ou esclarecimentos.

6.4 – O Formulário de Projetos de Pesquisa deverá ser preenchido com as seguintes informações:

- a) Identificação da proposta;
- b) Dados do proponente;
- c) Instituição onde será desenvolvido o projeto;
- d) Área do conhecimento predominante e áreas do conhecimento correlatas;
- e) Título do projeto e palavras-chave, em português e inglês.

6.4.1 – Todos os itens do Formulário de Projetos de Pesquisa devem ser necessariamente preenchidos.

6.5 – As propostas deverão incluir projeto de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação.

6.5.1 – Recomenda-se que o arquivo do projeto a ser submetido contenha as seguintes informações:

- a) Resumo;
- b) Objetivos Geral e Específicos;
- c) Metodologia;
- d) Resultados esperados;
- e) Relevância e impacto do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico ou de inovação;
- f) Compilação sucinta das atividades de pesquisa desenvolvidas pelo requerente que este considere mais relevantes, indicando a produção gerada por estas até 2021 (demonstradas por intermédio de artigos científicos, capítulos de livros, livros, patentes, *softwares*, subsídios para elaboração de leis e/ou implementação de políticas públicas, entre outros), além de relação de financiamentos vigentes (de agências públicas ou instituições privadas), de orientações em andamento, com bolsa;
- g) Cronograma ou plano de atividades;
- h) Protocolo de encaminhamento do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa, caso aplicável;
- i) Demais informações relevantes sobre o projeto a ser desenvolvido.

6.5.2 – O arquivo do projeto deve ser gerado em formato *PDF* e anexado, juntamente com o Formulário de Projetos de Pesquisa, ao chamado aberto no HelpDesk.

6.5.3 – Caso seja necessário utilizar figuras, gráficos, fotos e/ou outros, para esclarecer a argumentação da proposta, estes devem estar incorporados ao arquivo do projeto. Arquivos separados ou avulsos não serão analisados e julgados pelo INSTITUTO ÂNIMA.

6.6 – Será aceita uma única proposta por proponente.

6.7 – Na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão das propostas, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última proposta recebida.

6.8 – Constatado o envio de propostas idênticas por proponentes diferentes será instaurado um procedimento apuratório e, ao final, uma ou ambas as propostas poderão ser eliminadas.

6.9 – A ausência ou incompletude das informações solicitadas nos itens **6.4** e **6.5.1** poderão resultar em avaliação desfavorável ou indeferimento da proposta.

7 – AVALIAÇÃO

7.1 – Critérios de Avaliação

7.1.1 – Os critérios para classificação das propostas quanto ao mérito técnico- científico são:

Critérios de análise e avaliação		Peso	Nota
A	Mérito científico, originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do País, considerando potenciais impactos e aplicabilidade.	1	0 a 10
B	Relevância, originalidade e repercussão da produção científica, tecnológica e de inovação.	4	0 a 10
C	Atuação na formação de recursos humanos.	2	0 a 10
D	Inserção nacional e internacional do proponente e sua atuação em atividades de: gestão científica, tecnológica e acadêmica; coordenação ou participação em projetos e/ou redes de pesquisa, desenvolvimento e/ou extensão; corpo editorial e revisão de periódicos.	2	0 a 10
E	Viabilidade técnica e científica para realização da pesquisa; cronograma de execução.	1	0 a 10

7.2 – Etapas da Avaliação

A seleção e a avaliação das propostas serão processadas mediante diferentes etapas:

7.2.1.1 – Etapa I – Análise e apreciação técnica, pelo **Comitê de Avaliação**, dos projetos de pesquisa submetidos. A composição do Comitê, constituído pelo INSTITUTO ÂNIMA, encontra-se no **ANEXO III**.

7.2.1.2 – Etapa II – Análise e Aprovação Final pela **Diretoria Executiva** do INSTITUTO ÂNIMA.

8 – EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS

8.1 – As propostas aprovadas serão apoiadas na modalidade Bolsa em Pesquisa, em nome do proponente, mediante assinatura de **TERMO DE OUTORGA DE BOLSA**.

8.2 – A assinatura do **TERMO DE OUTORGA DE BOLSA** ficará subordinada à existência prévia de **Acordo de Cooperação Técnica**, celebrado entre a instituição de execução do projeto e o INSTITUTO ÂNIMA.

8.3 – O proponente assume o compromisso de manter, durante a execução do projeto, todas as condições, apresentadas na submissão da proposta, de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais nos registros competentes.

8.4 – As informações geradas com a implementação das propostas selecionadas e disponibilizadas na base de dados do INSTITUTO ÂNIMA serão consideradas de acesso público, observadas as disposições a seguir:

8.4.1 – Aqueles pesquisadores cujos projetos submetidos ao INSTITUTO ÂNIMA, aprovados ou não, e/ou seus relatórios técnicos apresentados que possam gerar, nos termos da cláusula **12** deste Edital, no todo ou em parte, resultado potencialmente objeto de Patente de Invenção, Modelo de Utilidade, Desenho Industrial, Programa de Computador ou qualquer outra forma de registro de Propriedade Intelectual e semelhantes deverão manifestar explicitamente o interesse na restrição de acesso na ocasião da submissão do projeto e/ou do envio do relatório técnico.

8.4.1.1 – Aqueles pesquisadores cujos projetos submetidos ao INSTITUTO ÂNIMA, aprovados ou não, e/ou seus relatórios técnicos apresentados que possam gerar, nos termos da **Cláusula 12** deste Edital, no todo ou em parte, resultado potencialmente objeto de Patente de Invenção, Modelo de Utilidade, Desenho Industrial, Programa de Computador ou qualquer outra forma de registro de Propriedade Intelectual e semelhantes, deverão manifestar explicitamente o interesse na restrição de acesso na ocasião da submissão do projeto e/ou do envio do relatório técnico.

8.4.1.2 – As obrigações de sigilo e restrição de acesso público previstas na cláusula anterior subsistirão pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir da solicitação da restrição.

8.4.1.3 – Em que pese a possibilidade de restrição de acesso, esta não reduz, contudo, a responsabilidade que os pesquisadores, suas equipes e instituições têm, como membros da comunidade de pesquisa, de manter, sempre que possível, os resultados da pesquisa, dados e coleções à disposição de outros pesquisadores para fins acadêmicos.

8.4.1.4 – As partes deverão assegurar que cada um de seus empregados, funcionários, agentes públicos e subcontratadas que tenham acesso às informações de acesso restrito tenham concordado em cumprir as obrigações de restrição de acesso à informação.

8.5 – O INSTITUTO ÂNIMA disponibilizará, a seu critério, as informações primárias de todos os projetos, tais como: título, resumo, objeto, proponente (s), instituições executoras e recursos aplicados.

8.6 – A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela Diretoria Executiva do INSTITUTO ÂNIMA, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

8.7 – É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto.

9 – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

9.1 – Durante a execução, o projeto será acompanhado e avaliado, em todas as suas fases, de acordo com o estabelecido no **TERMO DE OUTORGA DE BOLSA**.

9.1.1 – Observado o disposto no item **4.1**, semestralmente, deverá ser apresentado pelo pesquisador, ao INSTITUTO ÂNIMA, relatório parcial de andamento do projeto. Os relatórios parciais estão sujeitos à apreciação do Comitê Assessor dos Programas de Bolsas de Stricto Sensu, cuja composição encontra-se no **ANEXO IV**.

9.1.2 – Qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada ao INSTITUTO ÂNIMA pelo proponente, acompanhada da devida justificativa, devendo tal alteração ser autorizada antes de sua efetivação e observadas as orientações estabelecidas pelo INSTITUTO ÂNIMA.

9.2 – Durante a execução do projeto o INSTITUTO ÂNIMA poderá, a qualquer tempo e quantas vezes quiser, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando ao monitoramento e à avaliação do projeto.

9.2.1 – Caso seja detectado que o projeto não esteja sendo executado conforme o previsto, o INSTITUTO ÂNIMA deverá determinar diligências para o devido cumprimento e, caso não sejam atendidas, promover o encerramento do projeto.

9.3 – As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular dos projetos.

9.4 – Durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer comunicação com o INSTITUTO ÂNIMA deverá ser feita por meio do e-mail stricto.instituto@institutoanimaeducacao.org.br.

10 – AVALIAÇÃO FINAL / PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 – O proponente do projeto deverá encaminhar a prestação de contas acadêmica em Formulário on-line específico, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do projeto, em conformidade com o **TERMO DE OUTORGA DE BOLSA** e demais normas do INSTITUTO.

10.1.1 – Todos os campos do formulário on-line de prestação de contas acadêmico deverão ser devidamente preenchidos.

10.1.2 – O relatório técnico final, com detalhamento de todas as atividades desenvolvidas durante a execução do projeto, o registro das ocorrências que afetaram o seu desenvolvimento e a produção científica oriunda do projeto, deverá ser apresentado em arquivo anexado ao formulário on-line de prestação de contas acadêmico.

10.1.3 – Caso seja necessário ou exigido no ato de submissão do relatório, ou posteriormente e devidamente informado pelo INSTITUTO ÂNIMA, deverá ser anexado um arquivo contendo informações complementares ao relatório técnico final.

11 – PUBLICAÇÕES

12.1 – As publicações científicas dos resultados e conclusões oriundos dos trabalhos selecionados e apoiados pelo presente Edital são **obrigatórias**.

12.1.1 – Tais publicações e qualquer outro meio de divulgação ou promoção de eventos ou de projetos de pesquisa apoiados pelo presente Edital deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do **INSTITUTO ÂNIMA**, da **IES/entidade executora** à qual o pesquisador está vinculado (Universidade São Judas Tadeu), e de outras entidades/órgãos financiadores.

12.1.2 – Nas publicações científicas o INSTITUTO deverá ser citado exclusivamente como “INSTITUTO ANIMA” – IA” ou como “ANIMA INSTITUTE - AI”.

12 – DIREITOS AUTORAIS, DE IMAGEM E PATENTES

12.1 – Os direitos autorais, de imagem e patentes oriundos dos trabalhos apoiados pelo presente Edital serão divididos entre o INSTITUTO ÂNIMA e os respectivos professores Bolsistas na proporção de 2/3 para o INSTITUTO ÂNIMA e 1/3 para os professores sendo que, caso exista mais de um professor em um mesmo projeto, a parte dos professores será rateada em partes iguais em quantos estejam envolvidos no projeto, exceto se formalmente previsto de forma diversa entre os mesmos, com a anuência do INSTITUTO ÂNIMA.

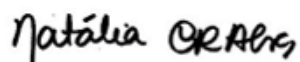
12.1.1 – Não haverá pagamento de direitos autorais, de imagem ou patentes entre o INSTITUTO ÂNIMA e os professores e alunos envolvidos nos projetos apoiados por este Edital, de forma que as partes envolvidas abrem mão de cobrar tais valores sobre o que eventualmente aportarem nos respectivos projetos, o que o farão espontaneamente, se o quiserem.

12.2 – O registro de eventuais patentes ou direitos autorais será realizado de acordo com as políticas e processos internos do INSTITUTO ÂNIMA e dos órgãos públicos nacionais e/ou internacionais, dependendo do caso e à escolha do INSTITUTO ÂNIMA.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – Cada pesquisador poderá ser beneficiário de apenas uma bolsa do INSTITUTO ÂNIMA em cada período de vigência.

13.2 – Todo pesquisador doutor bolsista do INSTITUTO ÂNIMA compromete-se a emitir parecer sobre projetos de pesquisa submetidos ao INSTITUTO ÂNIMA, quando solicitado.



Natália Cristina Ribeiro Alves

Diretora de Projetos - Instituto Ânima



Júlio Dias do Prado

Gerente de Pesquisa e Extensão Tecnológica - Instituto Ânima

São Paulo, 29 de novembro de 2021.

ANEXO I - FORMULÁRIO DE PROJETOS DE PESQUISA

DADOS DO PROPONENTE

Nome			
CPF		Data de Nascimento	
Nacionalidade	Brasileira		Estrangeira
	País de nascimento		
Titulação	Mestrado		Doutorado
	Programa vinculado		
Telefones	Residencial		Celular
E-mail			

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título	
Palavras-chave (português)	
Palavras-chave (inglês)	
Instituição onde será desenvolvido	
Tema de pesquisa do orientador	
Área do conhecimento predominante	
Áreas do conhecimento correlatas	
Linha de pesquisa	Projeto, Produção e Representação
	Gestão do Espaço Urbano
	Atividade física e disfunções orgânicas.
	Estudos socioculturais e pedagógicos da Educação Física
	Fenômeno Esportivo
	Promoção e prevenção em saúde
	Doenças associadas ao envelhecimento
	Saúde e funcionalidade no envelhecimento
	Aspectos educacionais, psicológicos e socioculturais do Envelhecimento
	Ciência dos Materiais Aplicada a Materiais de Construção Civil
	Sistemas Construtivos: Tecnologia de Materiais, Produtos e Aplicações

São Paulo, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do Professor

Assinatura do Coordenador

ANEXO II - PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO (ORIENTAÇÕES)

As propostas deverão ser encaminhadas, juntamente com o Formulário de Projetos de Pesquisa (modelo disponível no **ANEXO I**), ao INSTITUTO ÂNIMA exclusivamente via Internet, por meio de abertura de chamado no HelpDesk do Grupo Ânima, no *site* <https://helpdesk.animaeducacao.com.br/faq-anima/> OU <https://faq.animaeducacao.com.br>

Ao acessar esses endereços, será aberta tela com as duas opções abaixo:

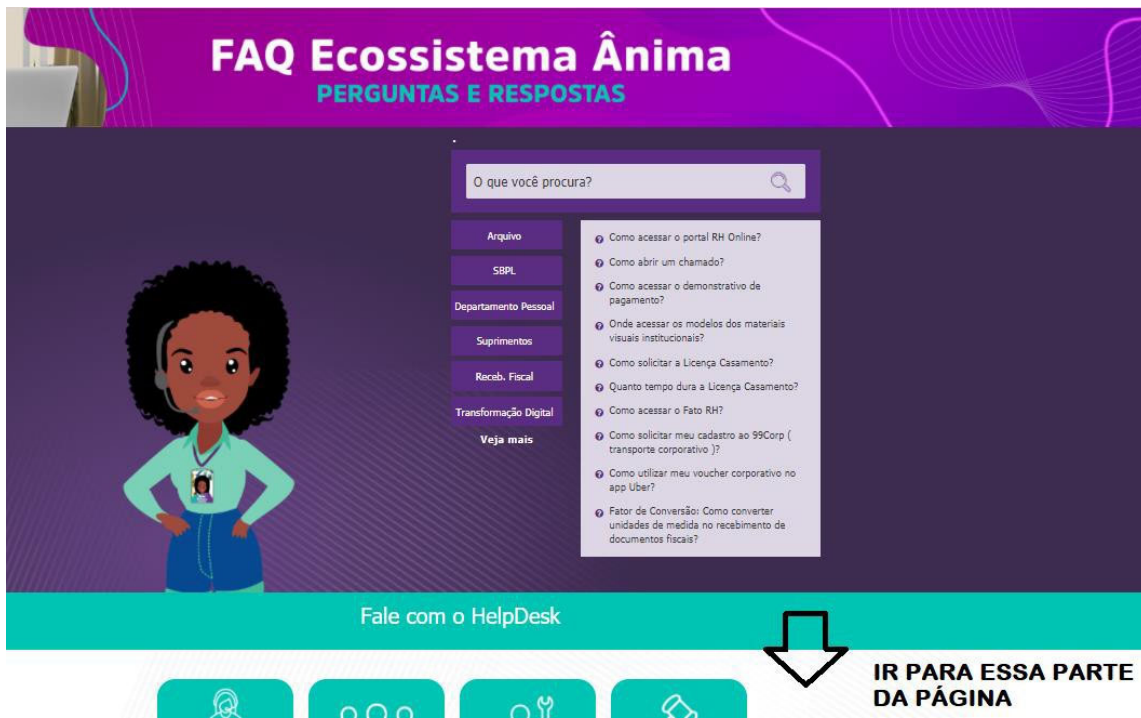
A imagem mostra a interface de login do ecossistema Ânima. No topo, há o logotipo "ecossistema ânima" em um cabeçalho com gradiente de cor. Abaixo, o texto "Selecione uma das opções abaixo para realizar seu login:" precede duas botões arredondados: "Administrativo(a)" e "Docente". O botão "Docente" está destacado com um retângulo preto e uma seta curva apontando para ele.

Selecione a opção **DOCENTE** e, a seguir, informe suas credenciais (LOGIN e SENHA) na tela que será aberta, conforme orientação a seguir:

A imagem mostra a tela de inserção de credenciais. No topo, há o logotipo "ecossistema ânima". O título "Informe suas credenciais" está acima de dois campos de entrada: "Digite seu login" e "Digite sua senha". Ambos os campos e o botão "Entrar" abaixo deles estão destacados com um retângulo preto. À direita dos campos, há setas curvas apontando para os textos "INSERIR LOGIN", "INSERIR SENHA" e "CLICAR". Abaixo do botão "Entrar", há uma opção "Lembrar" com uma caixa de seleção vazia e um link "Esqueci minha senha".

(Continua >>)

Na tela seguinte, “FAQ ECOSSISTEMA ÂNIMA”, procure pela seção “FALE COM O HELPDESK”:



Na seção “Fale com o Help Desk”, selecione a opção “HELPDESK CSC - TI / Acad /Anima Digital / COI/ Compras / Contas a Pagar / CRA / Naps / R.Fiscal”, conforme ilustração a seguir.



(Continua >>)

Ao abrir essa seção, surgirá a área de gerenciamento de chamados. Buscar a opção “**novo chamado**”, conforme ilustração a seguir.



Será aberta então a tela para **registro do chamado**. A seleção das opções e preenchimento das informações deverá ser realizada conforme orientação da ilustração a seguir. Ao final dessa tela, encontra-se o botão para **anexar** documentos.

Atenção: é necessário anexar um arquivo de cada vez.

(Continua >>)

Atenção: caso o limite de documentos a serem anexados no chamado seja alcançado, novos documentos poderão ser anexados.

Para isso, no chamado que foi aberto, vá à opção **responder chamado**, conforme ilustração a seguir.



Quando a tela de resposta for aberta, existe a opção de anexar novos arquivos, conforme ilustração a seguir.

Esse procedimento pode ser repetido quantas vezes forem necessárias à submissão de todos os arquivos e documentos solicitados.

Informações: stricto.instituto@animaeducacao.com.br.

ANEXO III - COMITÊ DE AVALIAÇÃO

Integrantes do Comitê de Avaliação deste Edital:

Dra. Adriana Machado Saldiba de Lima

Coordenadora do Mestrado em Ciências do Envelhecimento – Universidade São Judas Tadeu

Dra. Maria Luiza de Jesus Miranda

Coordenadora do Mestrado e Doutorado em Educação Física – Universidade São Judas Tadeu

Dr. Fernando Guillermo Vázquez Ramos

Coordenador do Mestrado em Arquitetura e Urbanismo – Universidade São Judas Tadeu

Dr. Renan Picolo Salvador

Coordenador do Mestrado em Engenharia Civil – Universidade São Judas Tadeu

Dra. Gisele Mazon

Direção Nacional de Pesquisa e de Pós-Graduação da Ânima Educação (Membro Externo)

Dr. Ademar Schmitz

Diretor de Stricto Sensu - Direção Nacional de Pesquisa e de Pós-Graduação da Ânima Educação

Dra. Natália Cristina Ribeiro Alves

Diretora de Projetos – Instituto Ânima

ANEXO IV - COMITÊ ASSESSOR DOS PROGRAMAS DE BOLSAS DE *STRICTO SENSU*

Integrantes:

Ademar Schmitz

Diretor de Stricto Sensu - Direção Nacional de Pesquisa e de Pós-Graduação da Ânima Educação

Daniele Cesar Paz

Diretoria Executiva – Instituto Ânima

Monica Dominicis Orcioli

USJT

Natália Cristina Ribeiro Alves

Diretoria de Projetos – Instituto Ânima

Rodrigo Rossetto Dias Ramos

Gestão de Riscos e *Compliance* – Ânima Educação

ANEXO V - TABELA DE BOLSAS
ARQUITETURA E URBANISMO

CATEGORIA (Descrição e Critérios)	VALOR
Doutor	R\$ 4.000,00
• Doutor (com menos de 2 orientações como orientador principal de dissertação de mestrado).	
Doutor 1	R\$ 5.000,00
• Ter concluído pelo menos 2 orientações como orientador principal de dissertação de mestrado, nos últimos 4 anos e • Ter publicado pelo menos 4 trabalhos científicos B2/L2 ou superior, nos últimos 4 anos, e • Atingir pontuação mínima de 207 pontos (mínimo da área para o quadriênio, em publicações válidas para o respectivo programa e com aderência ao mesmo), nos últimos 4 anos (conforme tabela Qualis periódicos da área na CAPES).	
Doutor 2	R\$ 6.000,00
• Ter concluído pelo menos 3 orientações como orientador principal de dissertação de mestrado, nos últimos 4 anos e • Ter publicado pelo menos 5 trabalhos científicos B2/L2 ou superior, ou 4 artigos B2/L2 e 1 comunicação (trabalho completo), em coautoria com discente, em Anais de eventos reconhecidos pela Área, e • Atingir pontuação mínima de 300 pontos (mínimo da área para o quadriênio, em publicações válidas para o respectivo programa e com aderência ao mesmo), nos últimos 4 anos (conforme tabela Qualis periódicos da área na CAPES).	
Doutor 3	R\$ 7.000,00
• Ter concluído pelo menos 4 orientações como orientador principal de dissertação de mestrado nos últimos 4 anos, e • Ter publicado pelo menos 6 trabalhos científicos B2/L2 ou superior, sendo pelo menos 1 trabalho científico A2/L3 ou superior e pelo menos 1 artigo em coautoria com discente ou egresso, e • Ter publicado pelo menos 2 comunicações (trabalho completo), em coautoria com discente, em Anais de evento reconhecido pela Área, e • Atingir pontuação mínima de 400 (em publicações em periódicos válidas para o respectivo programa e com aderência ao mesmo), nos últimos 4 anos (conforme tabela Qualis periódicos da área na CAPES).	
Doutor 4	R\$ 8.000,00
• Ter concluído pelo menos 4 orientações como orientador principal de dissertação de mestrado nos últimos 4 anos, e • Ter publicado pelo menos 8 trabalhos científicos B2/L2 ou superior, sendo pelo menos 2 trabalhos científicos A2/L3 ou superior e pelo menos 2 artigos em coautoria com discente ou egresso, e • Ter publicado pelo menos 3 comunicações (trabalho completo), em coautoria com discente, em Anais de evento reconhecido pela Área, e • Atingir pontuação mínima de 500 (em publicações válidas para o respectivo programa e com aderência ao mesmo), nos últimos 4 anos (conforme tabela Qualis periódicos da área na CAPES).	
OBSERVAÇÃO: Para os professores recém-contratados serão consideradas publicações realizadas em IES anteriores, nos anos anteriores ao ingresso nas IES da Ânima.	

ANEXO V - TABELA DE BOLSAS
CIÊNCIAS DO ENVELHECIMENTO

CATEGORIA (Descrição e Critérios)	VALOR
Doutor	R\$ 4.000,00
• Doutor (abaixo da pontuação / Recém-contratado)	
Doutor 1	R\$ 5.000,00
• Ter concluído pelo menos 2 orientações em programas Pós-Graduação como orientador e • Ter publicado pelo menos 5 trabalhos científicos B3/L5 ou superior e • Atingir pontuação mínima de 500 (em publicações bibliográficas e técnicas válidas para o respectivo programa e com aderência ao PPG), nos últimos 4 anos (conforme tabela atual Qualis periódicos da área na CAPES). A bibliográfica deve somar de 60 a 80% da pontuação e a Técnica de 20 a 40% (Técnica: mínimo de 3 categorias diferentes).	
Doutor 2	R\$ 6.000,00
• Ter concluído pelo menos 3 orientações em programas de Pós-Graduação como orientador e • Ter publicado pelo menos 10 trabalhos científicos B3/L5 ou superior, sendo que pelo menos 5 trabalhos bibliográficos B1/L3 ou acima e • Atingir pontuação mínima de 1.000 (em publicações bibliográficas e técnicas válidas para o respectivo programa e com aderência ao PPG), nos últimos 4 anos (conforme tabela atual Qualis periódicos da área na CAPES). A bibliográfica deve somar de 60 a 80% da pontuação e a Técnica de 20 a 40% (Técnica: mínimo de 3 categorias diferentes) e • Ter submetido pelo menos 1 projeto a editais de fomento ou projetos regulares a Agências de Fomento no ano de 2021, como responsável ou participante de projeto.	
Doutor 3	R\$ 7.000,00
• Ter concluído pelo menos 4 orientações em programa de Pós-Graduação como orientador e • Ter publicado pelo menos 15 trabalhos científicos B3/L5 ou superior, sendo que pelo menos 7 trabalhos bibliográficos B1/L3 ou acima e • Atingir pontuação mínima de 1.500 (em publicações bibliográficas e técnicas válidas para o respectivo programa e com aderência ao PPG), nos últimos 4 anos (conforme tabela atual Qualis periódicos da área na CAPES). A bibliográfica deve somar de 60 a 80% da pontuação e a Técnica de 20 a 40% (Técnica: mínimo de 3 categorias diferentes) e • Ter submetido pelo menos 1 projeto a editais de fomento ou projetos regulares a Agências de Fomento no ano de 2021, como responsável ou participante de projeto.	
Doutor 4	R\$ 8.000,00
• Ter concluído pelo menos 6 orientações em programas de Pós-Graduação como orientador e • Ter publicado pelo menos 20 trabalhos científicos B3/L5 ou superior, sendo que pelo menos 10 trabalhos bibliográficos B1/L3 ou acima e • Ter 50% das suas publicações com docentes e/ou egressos do Programa e • Atingir pontuação mínima de 2.000 (em publicações bibliográficas e técnicas válidas para o respectivo programa e com aderência ao PPG), nos últimos 4 anos (conforme tabela atual Qualis periódicos da área na CAPES). A bibliográfica deve somar de 60 a 80% da pontuação e a Técnica de 20 a 40% (Técnica: mínimo de 3 categorias diferentes) e • Ter submetido pelo menos 2 projetos a editais de fomento ou projetos regulares a Agências de Fomento no ano de 2021, ou ter fomento aprovado vigente em 2021, sendo que o pesquisador deve ser o responsável em 1 dos projetos submetidos.	
OBSERVAÇÃO: Para os professores recém-contratados serão consideradas publicações realizadas em IES anteriores, nos anos anteriores ao ingresso nas IES da Ânima.	

ANEXO V - TABELA DE BOLSAS

EDUCAÇÃO FÍSICA

CATEGORIA (Descrição e Critérios)	VALOR
Doutor	R\$ 4.000,00
• Doutor (abaixo da pontuação / Recém-contratado)	
Doutor 1	R\$ 5.000,00
• Ter concluído pelo menos 2 orientações em programa de Pós-Graduação como orientador e • Ter publicado pelo menos 5 trabalhos científicos B3/L5 ou superior nos últimos 4 anos (válidos para o PGEDF - com discente/egresso) e • Attingir pontuação mínima de 300 (em publicações bibliográficas e técnicas válidas para o PGEDF - com discente/egresso), nos últimos 4 anos (conforme Qualis periódicos da área na CAPES - provisório). A produção Bibliográfica deve somar de 60 a 80% da pontuação e a Técnica de 20 a 40% (Técnica: mínimo de 3 categorias diferentes).	
Doutor 2	R\$ 6.000,00
• Ter concluído pelo menos 3 orientações em programa de Pós-Graduação como orientador e • Ter publicado nos últimos 4 anos pelo menos 12 trabalhos científicos B3/L5 ou superior, sendo que desses, pelo menos 5 trabalhos bibliográficos sejam B1/L3 ou acima (válidos para o PGEDF - com discente/egresso) e • Attingir pontuação mínima de 500 (em publicações bibliográficas e técnicas válidas para o PGEDF - com discente/egresso), nos últimos 4 anos (conforme Qualis periódicos da área na CAPES - provisório). A produção Bibliográfica deve somar de 60 a 80% da pontuação e a Técnica de 20 a 40% (Técnica: mínimo de 3 categorias diferentes).	
Doutor 3	R\$ 7.000,00
• Ter concluído pelo menos 4 orientações em programa de Pós-Graduação como orientador e • Ter publicado nos últimos 4 anos pelo menos 16 trabalhos científicos B3/L5 ou superior, sendo que desses, pelo menos 7 trabalhos bibliográficos sejam B1/L3 ou acima (válidos para o PGEDF - com discente/egresso) e • Attingir pontuação mínima de 800 (em publicações bibliográficas e técnicas (válidas para o PGEDF - com discente/egresso), nos últimos 4 anos (conforme Qualis periódicos da área na CAPES - provisório). A produção Bibliográfica deve somar de 60 a 80% da pontuação e a Técnica de 20 a 40% (Técnica: mínimo de 3 categorias diferentes).	
Doutor 4	R\$ 8.000,00
• Ter concluído pelo menos 6 orientações em programa de Pós-Graduação como orientador e • Ter publicado nos últimos 4 anos pelo menos 20 trabalhos científicos B3/L5 ou superior, sendo que desses pelo menos 10 trabalhos bibliográficos sejam B1/L3 ou acima (válidos para o PGEDF - com discente/egresso) e • Attingir pontuação mínima de 1.200 (em publicações bibliográficas e técnicas (válidas para o PGEDF - com discente/egresso), nos últimos 4 anos (conforme Qualis periódicos da área na CAPES - provisório). A produção Bibliográfica deve somar de 60 a 80% da pontuação e a Técnica de 20 a 40% (Técnica: mínimo de 3 categorias diferentes) e • Ter submetido projetos a editais de fomento ou projetos regulares a Agências de Fomento no ano de 2021.	
OBSERVAÇÃO: Para os professores recém-contratados serão consideradas publicações realizadas em IES anteriores, nos anos anteriores ao ingresso nas IES da Ânima	

ANEXO V - TABELA DE BOLSAS

ENGENHARIA CIVIL

CATEGORIA (Descrição e Critérios)	VALOR
<p align="center">Doutor</p> <ul style="list-style-type: none"> • Doutor (abaixo da pontuação/Recém-contratado) 	R\$ 4.000,00
<p align="center">Doutor 1</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ter pelo menos 2 orientações no respectivo programa de Pós-Graduação como orientador principal no último quadriênio. • Ter pelo menos 3 orientações de Iniciação Científica como orientador principal no último quadriênio. • Ter pelo menos 3 orientações de TCC como orientador principal no último quadriênio. • Ter participado como autor/coautor de 2 comunicações em congresso no último quadriênio. • Attingir pontuação mínima de 2,00 em publicações válidas (A4/L3 ou superior) para o respectivo programa (conforme tabela Qualis periódicos atualizada), sendo 0,2 a 1,2 pontos de produção técnica. • Ter divulgado todos os seus trabalhos no site da IES e/ou plataforma digital informada pelo Instituto Ânima, além da plataforma Lattes/ORCID. 	R\$ 5.000,00
<p align="center">Doutor 2</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ter pelo menos 2 orientações no respectivo programa de Pós-Graduação como orientador principal no último quadriênio. • Ter pelo menos 4 orientações de Iniciação Científica como orientador principal no último quadriênio. • Ter pelo menos 4 orientações de TCC como orientador principal no último quadriênio. • Ter participado como autor/coautor de 2 comunicações em congresso no último quadriênio. • Attingir pontuação mínima de 3,00 em publicações válidas (A4/L3 ou superior) para o respectivo programa. Esta pontuação deve ser composta por pelo menos 1 ponto oriundo de artigos A1 ou depósito de pedido de patente (conforme tabela Qualis periódicos atualizada) e por 0,3 a 1,2 pontos de produção técnica. • Ter divulgado todos os seus trabalhos no site da IES e/ou plataforma digital informada pelo Instituto Ânima, além da plataforma Lattes/ORCID. 	R\$ 6.000,00
<p align="center">Doutor 3</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ter pelo menos 3 orientações no respectivo programa de Pós-Graduação como orientador principal no último quadriênio. • Ter pelo menos 5 orientações de Iniciação Científica como orientador principal no último quadriênio. • Ter pelo menos 5 orientações de TCC como orientador principal no último quadriênio. • Ter participado como autor/coautor de 3 comunicações em congresso no último quadriênio. • Attingir pontuação mínima de 5,00 em publicações válidas (A4/L3 ou superior) para o respectivo programa. Esta pontuação deve ser composta por pelo menos 2,8 pontos oriundos de artigos A1 ou depósito de pedido de patente (conforme tabela Qualis periódicos atualizada) e por 0,5 a 2 pontos de produção técnica. • Ter divulgado todos os seus trabalhos no site da IES e/ou plataforma digital informada pelo Instituto Ânima, além da plataforma Lattes/ORCID. 	R\$ 7.000,00

(Continua)

Doutor 4	
<ul style="list-style-type: none"> • Ter pelo menos 4 orientações no respectivo programa de Pós-Graduação como orientador principal no último quadriênio. • Ter pelo menos 6 orientações de Iniciação Científica como orientador principal no último quadriênio. • Ter pelo menos 6 orientações de TCC como orientador principal no último quadriênio. • Ter participado como autor/coautor de 4 comunicações em congresso no último quadriênio. • Atingir pontuação mínima de 7,00 em publicações válidas (A4/L3 ou superior) para o respectivo programa. Esta pontuação deve ser composta por pelo menos 4 pontos oriundos de artigos A1 ou depósito de pedido de patente (conforme tabela Qualis periódicos atualizada) e por 0,7 a 2,8 pontos de produção técnica. • Ter projeto com fomento em vigência com órgão público ou privado¹. • Ter divulgado todos os seus trabalhos no site da IES e/ou plataforma digital informada pelo Instituto Ânima, além da plataforma Lattes/ORCID. 	R\$ 8.000,00
1: O órgão público ou privado deverá emitir “declaração de benefício tecnológico” após o encerramento do projeto.	

Quadro 1 – Pontuação válida para produção técnica e bibliográfica

PRODUÇÃO TÉCNICA	
Patente concedida (PC)	1,00
Desenvolvimento de produto/protótipo/ processo em parceria aplicado ao setor produtivo (DPA)	0,90
Artigo técnico	0,80
Patente depositada (PD)	0,80
Desenvolvimento de produto/protótipo/ processo com potencial de aplicação (DPP)	0,70
Adaptação/melhorias de processos industriais (AM)	0,60
Assessoria	0,60
Consultoria	0,60
Desenvolvimento de software/aplicativo (DS)	0,60
Comissão de Norma	0,50
Comitê científico de congresso	0,50
Desenho Industrial (DI)	0,50
Editoria	0,50
Programa de rádio e TV e	0,50
Relatório de Pesquisa	0,50
Elaboração de Projeto	0,40
Parecer	0,40
Relatório Técnico	0,40
Organização de evento	0,40
Cursos de curta duração	0,30
Apresentação de trabalho	0,20
Desenvolvimento de material didático	0,20
Mesa redonda	0,10
Relatório de projeto de pesquisa	0,10
PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA	
A1	1,00
A2	0,85
A3	0,73
A4	0,55
B1	0,40
B2	0,30
B3	0,20
B4	0,10

ANEXO VI - TABELA DE CRITÉRIOS DOS ADICIONAIS AOS VALORES DAS BOLSAS

Os valores das Bolsas previstos na **Tabela** do **ANEXO V** serão acrescidos de acordo com o atendimento aos critérios a seguir sendo que, para cada quesito atendido pelo professor, será calculado um acréscimo de “**Z %**” no valor da bolsa prevista na Tabela do **ANEXO V**.

QUESITOS	VALOR DE “Z”
1) Ser bolsista de Produtividade Científica ou Tecnológica no CNPq vigente nos últimos 12 meses	3%
2) Fomento público ou privado nos últimos 12 meses: ser líder de projeto aprovado ou vigente nas IES do grupo Ânima.	8%
3) Fomento público ou privado nos últimos 12 meses: como participante de projeto aprovado ou vigente nas IES do grupo Ânima; ou para auxílio de publicação em periódico; ou auxílio para participação em evento no exterior; ou auxílio para organização de evento na IES ou IES parceiras; ou ter recebido bolsas de ICs, mestrados ou doutorados para seus orientandos.	6%
4) Orientar ao menos 2 iniciações científicas; ou 1 iniciação científica e 2 trabalhos de conclusão de curso nos últimos 12 meses.	2%
5) Ser coordenador de projeto de extensão ligado ao PPG; ou ser editor de revista vinculada ao PPG nos últimos 12 meses.	4%
6) Ser participante de projeto de extensão ligado ao PPG; ou ser participante de Comitês Regulatórios ou de Normalização nos últimos 12 meses.	3%
7) Possuir publicação com IES estrangeira; ou projeto de pesquisa em parceria formal com IES estrangeira e/ou nacional; ou ser membro do corpo editorial de periódico internacional.	3%
8) Ter premiação em evento científico da área.	1%
Total de pontos percentuais possíveis além dos enquadramentos da Tabela do Anexo V	30%
OBSERVAÇÃO: O professor que seja docente permanente em dois Programas de <i>Stricto Sensu</i> recebe um bônus de R\$ 1.000,00 (mil reais), desde que cumpra as exigências dos dois Programas em que está vinculado, tais como: orientação, publicação, solicitação de fomento etc. Esse docente será classificado e receberá as pontuações referentes aos quesitos do quadro acima considerando o Programa de melhor classificação geral; não poderá, contudo, ser utilizada a melhor classificação nesses quesitos mesclando as melhores notas de cada um dos dois Programas.	